

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A TRAVÉZ DA SECRETÁRIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA FEAR.


CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de SANTA CATARINA,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretária dos Transportes e obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a ⁶⁶reconstrução de 2 (duas) Pontes, uma sobre o Rio das Flores, na Rodovia GRS 400, com comprimento aproximado de 10,0m, e outra sobre o lageado Taquarussu, na Rodovia GRS 357, com comprimento aproximado de 6,00m,

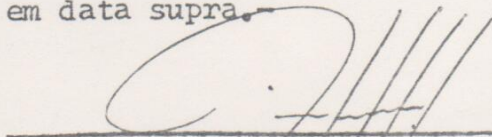
Art. 2ª - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL-SC EM 08 DE FEVEREIRO DE 1982.


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


P/ JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.-

Secret. Geral.-